



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 718 - Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 267/23 celebrado em 12 de junho de 2023.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Srª. SAMARA MOURA DE ARAÚJO.

**DATA DA RESCISÃO:** 07/02/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 267/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 005/2024

“Altera a Portaria nº 087, de 14 de novembro de 2022 que Designa Servidores como responsáveis pelas Unidades de Controles Internos.”

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como responsáveis pelas Unidades de Controles Internos nas Secretarias Municipais, em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 127/2022, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo:

#### Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Unidade de Controle Interno de **Contabilidade**

Titular: Janaína Rocha Ferreira

- Unidade de Controle Interno de **Planejamento**

Titular: Clynton Rob Espindola Leite

#### Secretaria Municipal de Gestão de Governo

- Unidade de Controle Interno de **Compras, Licitações e Contratos**

Titular: Erica Jurado Fernandes

Suplente: Michely Caroline Antunes da Fonseca

Gabinete - Ouvidoria

- Unidade de Controle Interno de **Transparéncia** e

- Unidade de Controle Interno de **Canal de Denúncia**

Titular: Wesley Domingos Dias

**Unidades de Controle Interno Setoriais:**

**Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

Titular: Rosangela Ferreira de Souza

Suplente: Rubia Maria Melo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

Titular: Marislene Candido Ribeiro Delgado

Suplente: Gilberto Souza Nogueira Junior

**Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

Titular: Roney Alberto Kalisch

Suplente: Mauricio Medeiros Miranda

**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

Titular: Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura

Suplente: Hugo Teles Garcia

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Barbara Toledo Machado

Suplente: Adrieli Teixeira Domingues

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Ana Paula Nogueira Ferreira

Suplente: Monica Sueli de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Glaci Weber

Suplente: Dionísio Ramon Gaúna

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Titular: Ediomara Coreia da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos 08 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

**João Alfredo Danieze**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 006/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **José Manoel da Silva Júnior**, matrícula nº 5710, para atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2024, Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 049/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **Graciele dos Santos Nascimento**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 050/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **Tatiane Aparecida da Silva Coutinho**, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 30 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 033/2024

Republica-se por incorreção

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **Bruna Marques de Araújo Moraes**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 13 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### RESOLUÇÃO Nº 005/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rubia Maria Melo, matrícula nº 4580** para atuar como Fiscal do Contrato nº 267/2023, Pregão Presencial nº 066/2022, Processo Licitatório nº 133/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**MANOEL APARCIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### RESOLUÇÃO Nº 006/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rubia Maria Melo, matrícula nº 4580** para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2024, Pregão Presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**MANOEL APARCIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 017/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 023/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733** para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 024/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Edilson de Oliveira Gondim, matrícula nº 4143** para atuar como Fiscal do Contrato nº 268/2024, originado do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo nº 133/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 025/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Mateus Eustachio Vicalino, matrícula nº 4199-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 032/2024, originado da Tomada de Preço nº 005/2023 Processo nº 149/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL USINA DO MIMOSO POLO, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, atendendo a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Educação**

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**Resolução Nº022/SED/2024**

Em 07 de Fevereiro de 2024

Estabelece critérios para a classificação de unidades escolares de difícil acesso ou provimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e no art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº05 de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação publicará anualmente a relação das escolas de difícil acesso e/ou provimento, bem como aquelas que funcionarão no horário noturno, assim:

§ 1º. Será pago aos Profissionais da Educação adicional de vinte por cento pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento.

§ 2º. Será pago aos Profissionais da Educação adicional de vinte por cento pela atividade em horário noturno a partir das 18 horas.

§ 3º. O Diretor de escola não receberá incentivo de difícil acesso ou noturno.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução considera-se unidades de difícil acesso ou provimento a escola ou extensão escolar:

I. Que se encontra em localidade fora do perímetro urbano do município, servida apenas por transporte interestadual ou intermunicipal;

II. Que localizada na zona rural, onde necessita que o professor fique alojado ou pernoite, devida as distâncias de estrada de terra;

III. Que localizada na zona rural, onde necessita que o professor percorra longas distâncias diariamente.

**Art. 3º** Todas as extensões da Escola Municipal Usina do Mimoso (Pólo), são consideradas de difícil acesso, sendo elas:

I. 4 M

II. Arlindo Luz

III. Trilhos do Saber

IV. Assentamento Mutum

V. Centauro

VI. Cláudio Bardella

VII. Luiz Grando

VIII. Mimoso

IX. Modelo II

X. Japecanga

XI. Potreirinho

XII. Takigawa

XIII. Yoshimura

XIV. Bálamo

**Art. 4º** A Escola Municipal Profª. Mareide Monteiro de Lima funcionará em horário noturno a partir das 18 horas.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 05/2021

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 026/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218** para atuar como Fiscal do Contrato nº 033/2024, originado da Adesão nº 001/2024, Processo nº 013/2024. Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de segurança desarmada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 005/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal no Contrato nº 009/2024, originado do Pregão Presencial nº 073/2022, Processo nº 152/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 006/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º.** Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal no Contrato nº 269/2023, originado do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo nº 133/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do contrato

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024

**JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

**RESOLUÇÃO Nº 11/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Fernanda Dedé de Oliveira Alves**, matrícula nº **4285-2** para atuar como Fiscal Do **Contrato: Nº 014/2024, Pregão Presencial Nº 073/2022, Processo Nº 152/2022**.

Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

**SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

**RESOLUÇÃO Nº 12/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263-24** para atuar como Fiscal Do Contrato: Nº **270/2023, Pregão Presencial Nº 066/2022, Processo Nº 133/2022.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

## Diretoria de Contabilidade BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa + Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 1

#### ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimentos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00
INVESTIMENTOS	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VII+IV+X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII - XIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 3

## ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Janaína rocha Ferreira  
CONTADOR  
845.448.991-68

ORDENADOR DE DESPESAS

## Gerência de Contratos

## RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 31, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 271/2023.

**ONDE SE LÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2023.

**LEIA SÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N°270/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 31 e n.º 32, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 270/2023.

**ONDE SE LÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2023.

**LEIA SÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N°269/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 30, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 269/2023.

**ONDE SE LÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2023.

**LEIA SÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N°268/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 32 e n.º 33, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 268/2023.

**ONDE SE LÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2023.

**LEIA SÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº267/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 33 e n.º 34, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 267/2023.

**ONDE SE LÊ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2023.

**LEIA SÉ:** Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº285/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 702, Página n.º 18 e n.º 19, publicado no dia 18 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 285/2023.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 735.358,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais),

**LEIA SÉ:** R\$ 727.458,00 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais),

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### **Gerência de Contratos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

Processo Licitatório Nº 124/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA SJS EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de Projetor Multimídia**, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, referente a Emenda Parlamentar nº 089/2022 Processo nº 29/009.016/2022, firmado entre a Governo do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	020501 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0011.2103.0000 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza despesa	4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	486
Fonte de Recurso	5724

**DATA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **EDIMAR VERNILLO JUNIOR**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Processo Licitatório Nº 005/2024

Inexigibilidade Nº 002/2024

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação artística musical de Murilo Huff, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, em 18 de março de 2024, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	<b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura

Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	143
Fonte de Recurso	50000

**DATA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E KAMILA PINHEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo Licitatório Nº 005/2023

Pregão Presencial Nº 005/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA – EPP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **esquadrias metálicas**, em atendimento a Lei Municipal n.º 1299 de 09 de novembro de 2022.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 214.398,00** (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2184 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INV. SOCIAIS
NATUREZA	33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA
FICHA	352

**DATA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Gerência de Contratos

**Gerência de Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024**

Processo Licitatório Nº 005/2023

Pregão Presencial Nº 005/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA UNIÃO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **esquadrias metálicas**, em atendimento a Lei Municipal n.º 1299 de 09 de novembro de 2022.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 112.227,20 (cento e doze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2184 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INV. SOCIAIS
NATUREZA	33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA
FICHA	352

**DATA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E STEFANO MIRANDA PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

**Nivana Cristina Candido Leme**

Gerência de Contratos

**Gerência de Contratos****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA F. I. BOAVENTURA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação do Prazo e Vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **27/01/2024** e terminará em **26/01/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	<b>04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	<b>04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Projeto Atividade	<b>2.181 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo</b>
Função Programática	<b>04.122.003 – Gestão Inteligente</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>061</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26 de janeiro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024

**ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, REPRESENTANTE LEGAL.**

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CASA DO ATLETA LTDA – EPP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Remanejamento de itens entre Secretarias.

**DO REMANEJAMENTO:** O Remanejamento será feito conforme a tabela:

Item	Descrição	UNID.	Secretaria de Esporte e Turismo REMANEJA	Secretaria de Educação ACRESCENTA	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLA DE BORRACHA - Nº 06 (INICIAÇÃO)	UN	10	10	13,00	130,00

9	BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (INICIAÇÃO)	UN	10	10	17,50	175,00
10	BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (INICIAÇÃO)	UN	10	10	21,75	217,50
26	BOLA TONIFICADORA PARA PILATES 3KG (PAR)	PAR	6	6	193,00	1.158,00
73	DARDO PARA TREINAMENTO PESANDO 500 G	UN	5	5	323,00	1.615,00
91	KIT 5 BARREIRA FUNCIONAL AGILIDADE, AJUSTÁVEL	KIT	15	15	294,00	4.410,00
104	MAGIC CIRCLE - PILATES	UN	6	6	135,00	810,00
119	PETECA OFICIAL (PENAS)	UN	20	20	18,00	360,00
121	PRANCHETA AUXILIAR PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, TAM 41X23CM	UN	3	3	93,00	279,00
128	REDE DE TÊNIS DE QUADRA OFICIAL - 02 MM	UN	5	5	659,00	3.295,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.449,50</b>

Em razão do remanejamento, a Secretaria de Educação acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 12.449,50 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 001/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. – EPP

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Remanejamento de itens entre Secretarias.

**DO REMANEJAMENTO:** O Remanejamento será feito conforme a tabela:

Item	Descrição	UNID.	Secretaria de Esporte e Turismo REMANEJA	Secretaria de Educação ACRESCENTA	Valor Unitário	Valor Total
40	CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO 5,50MT, DIÂMETRO DE 4,27M; 80 MOLAS; PINTURA ZINCADA; LONA ERNETEX; PESO SUPORTADO: 205KG	UN	6	6	2.215,00	13.290,00
126	REDE DE FUTSAL (PAR)	PAR	30	30	314,00	9.420,00
135	SACOLA DE FARDAMENTO - MOCHILA (ESPORTIVO)	UN	7	7	63,00	315,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.151,00</b>

Em razão do remanejamento, a Secretaria de Educação acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 23.025,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e um real)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 09/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 30 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa**

Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação , para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2023 originada no Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada prestação de **serviço de segurança desarmada** em eventos no município de Ribas do Rio Pardo -MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GADU SEGURANCA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 08.953.397/0001-48, com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa nº 454, Bairro Centro, na cidade de Sonora – MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/02/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Gerência de Licitações

### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação , para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 004/2023 originada no Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada **locação de sanitários químicos** para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **COSMO REGINALDO V. DA SILVA – ME**, com sede na Rua Antônio Felisberto Ramos, nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.695/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/02/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Gerência de Licitações

### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação , para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 003/2023 originada no Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção**, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Treze de junho, nº 499, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.173.439/0001-41. **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº Km 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.500.258/0001-00. **PRO ESTRUTURAS LTDA – EPP**, com sede na Avenida das Bandeiras, nº 3.563, Bairro Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.709.207/0001-96.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/02/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### **EXTRATO 3<sup>a</sup> PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 015/2023 originada no Processo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada aquisição de **Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tenente Jose Inacio Monte de Oliva, nº 80, Bairro Parque D'aville, na cidade de Peruíbe – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.473.900/0001-70. **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Um (Residencial JK), Quadra1, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.275.769/0001-61.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024**

**AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE (GOLD CERTIFICADORA LTDA)**, CNPJ:07.831.742/0001-08 cujo objeto aquisição de certificados digitais, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor **R\$3.130,00 (três mil cento e trinta reais)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 011, de 08 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

**CONSIDERANDO:**

- Período de comemoração das festas de Carnaval;
- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;
- Que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralisação neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, com os serviços de saúde, educação e segurança pública;
- Que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica considerado como Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, que compreenderá os dias 12, 13 e 14 de fevereiro (Quarta-feira de cinzas) do corrente ano (CARNAVAL), exceto serviços essenciais caso necessário.

**Parágrafo único:** Retorna suas atividades normais no dia 15 de fevereiro do corrente ano (Quinta-feira).

**Artigo 2º** - Aos servidores lotados no Cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 08 de fevereiro de 2024.

*Luiz Antônio Fernandes Ribeiro- MDB  
Vereador Presidente*

## Boletim Semanal da Tesouraria

02/02/2024

## PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.112.143,86
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.882,89
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.848.474,67
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.710.084,59
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	642.136,28
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.758.720,01
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,71
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	16.820.104,36
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.397.165,65
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.095.219,02
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.160.148,24
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.677.338,52
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	594.681,93
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	128.432,04
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	686.288,94
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.145.760,21
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	233,90
B.BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	7.198,05
B.BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.958.226,25
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.135.979,68
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	3.712.894,70
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.607,10

B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.965.013,24
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	10,01
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	16.598,50
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.622.383,29
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.338,79
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	472.113,85
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	98.552,21
<b>TOTAL</b>		<b>109.917.668,24</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.042.916,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	574,06
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.786,99
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,87
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.165,82
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	310.564,28
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.248,58
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	136,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.467,95
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	421,67
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.467,54
<b>TOTAL</b>		<b>1.433.774,89</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	9.550,83
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	2.770,60
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,25
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.293,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	202,68

B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,74
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	148,41
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.102,41
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,11
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	230,75
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	474.822,53
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,21
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.883.511,24
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.262,47
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	253,09
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.659,88
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	248.246,57
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.071.246,89
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.796.444,30</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	28.555,57
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	176.849,33
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.039,37
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.062,86
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.632,38
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.023,11
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	155.803,59
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.023,12
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.071,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.332,54
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	215.823,96
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.177.217,29</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.403.759,52
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.435,83
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.364,45
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.727,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		856.873,45

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		147.552,35
<b>TOTAL</b>		<b>4.487.712,90</b>

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024/ CMAS

Republica-se por incorreção

“Dispõe “sobre a Aprovação das Prestações de Contas **Lar do Idoso Paulo de Tarso**”, referente ao mês de outubro, novembro e dezembro de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, deliberação obtida da Plenária do dia 26 de janeiro de 2024, na 2ª reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO**, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Após análise e deliberação em Plenário, **aprovar** por unanimidade de votos as prestações de contas Lar do Idoso “Paulo de Tarso” de Selvíria – MS, **referente ao mês de outubro, novembro, dezembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2024.

**Jaqueleine Aparecida dos Santos Collis**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

### RESOLUÇÃO CMDE 001/2024 – 07/02/2024

*“Estabelece o Código de Polícia Administrativa do Município (Lei 512-1993) como prioritário na aplicação de notificações e autuações de Cessionários com pertences particulares depositados em áreas públicas, veículos e máquinas estacionados em local impróprio, entulhos e lixo descartados irregularmente, além das demais ocorrências previstas em Lei.”*

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em respeito à Lei Municipal 762/2004, seu correspondente Decreto regulatório nº 87/2021 que estabelece deveres e obrigações para Cessionários de áreas públicas, faz saber que passará a considerar em condição prioritária o **Código de Polícia Administrativa do Município (Lei 512-1993)** para o trato de irregularidades promovidas, em especial nesta Resolução quanto aos pertences particulares depositados nas vias públicas, inerentes ou não à atividade empresarial do Cessionário, veículos e máquinas estacionados em local impróprio, entulhos, lixo e materiais diversos de sua responsabilidade descartados irregularmente, além das demais ocorrências previstas na referida Lei 512/1993, cabendo as seguintes penalidades administrativas:

- Notificação e Autuação por intermédio da Fiscalização Municipal correspondente ao fato gerador;
- Embargo da Obra e/ou atividade;
- Medidas operacionais para apreensão e remoção dos objetos;
- Impedimentos Administrativos em novos requerimentos;
- Impedimentos Administrativos em processos de Doação definitiva;
- REVOGAÇÃO definitiva da Cessão da Área.

Dúvidas, reclamações e requerimentos de prazos para regularização podem ser enviados através do e-mail [cmde@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:cmde@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Casos não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e registrados em Ata correspondente.

Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Carlos**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

## AVISOS

<b>Escala de Plantões 24h</b> Fevereiro 2024 Farmácias e Drogarias			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
5	Daniele	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
8	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Estoril	(67) 99236-9330
10	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
14	Daniele	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
17	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Estoril	(67) 99236-9330
19	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
23	Daniele	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1608
26	Poppe Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491

<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES</b>	
67 99286-6406	
FEVEREIRO 2024	
ESCALA PLANTÃO DE FISCAS - FEVEREIRO 2024	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	JOÃO MARCOS PEREIRA
5	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
6	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	ENIO COLETE
11	ENIO COLETE
12	JOÃO MARCOS PEREIRA
13	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14	ENIO COLETE
15	ILSON GARCIA DE MOURA
16	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17	ILSON GARCIA DE MOURA
18	ILSON GARCIA DE MOURA
19	ENIO COLETE
20	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	ILSON GARCIA DE MOURA
23	ENIO COLETE
24	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
26	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	ILSON GARCIA DE MOURA
28	ENIO COLETE
29	ALDO OLIVEIRA JUNIOR

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

